

ACÓRDÃO Nº 9230/2011 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 023.857/2007-5.
- 1.1. Apensos: 004.569/2010-5; 004.568/2010-9
2. Grupo II – Classe de Assunto: Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial
3. Interessados/Responsáveis:
 - 3.1. Interessado: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
 - 3.2. Recorrente: Pedro Lopes Aragão (CPF: 074.524.623-00).
4. Órgãos/Entidades: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA.
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro.
 - 5.1. Relator da Decisão Recorrida: Ministro Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (SERUR).
8. Advogado(s) constituído(s) nos autos: Ronald Franklin da Silva Carneiro (OAB/MA 5.180), procuração à fl. 12 do Anexo 1.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Pedro Lopes Aragão, ex-Prefeito Municipal de Anajatuba/MA, contra o Acórdão nº 5.169/2009 - TCU/1ª Câmara, que julgou irregulares as suas contas, imputando-lhe débitos e a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/92.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. com fundamento nos arts. 32, I e 33 da Lei Orgânica do TCU, conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Pedro Lopes Aragão, para, no mérito, dar-lhe provimento, tornando insubsistentes os itens 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5 do Acórdão nº 5.169/2009 - TCU/1ª Câmara;
 - 9.2. com fundamento nos arts. 1º, 16, II e 18 da Lei nº 8.443/92 julgar regulares com ressalvas as contas do Sr. Pedro Lopes Aragão, dando-lhe quitação;
 - 9.3. dar ciência desta deliberação, acompanhada do Relatório e do Voto que a fundamentam ao recorrente, ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e à Advocacia-Geral da União-AGU.
10. Ata nº 38/2011 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 18/10/2011 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-9230-38/11-1.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Raimundo Carreiro (Relator) e José Múcio Monteiro.
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

13.4. Ministro que não participou da votação: José Múcio Monteiro.

(Assinado Eletronicamente)

VALMIR CAMPELO

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

RAIMUNDO CARREIRO

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

PAULO SOARES BUGARIN

Subprocurador-Geral